



Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Departamento de Informática

Revisão de Junho de 2021, divulgada e vigente a partir de 02/08/2021. Mudança nos requisitos parciais para a defesa de mestrado.

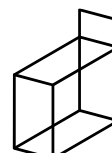
Revisão de Janeiro de 2020, divulgada e vigente a partir de 01/03/2020. Mudança na regra de DOBM.

Revisão de Outubro de 2018, divulgada e vigente a partir de 01/03/2019. Mudança na regra de qualificação.

Revisão de junho de 2015, divulgada e vigente a partir de 10/07/2015. Incluída regra sobre o prazo para definição de orientador.

Revisão de abril de 2015, divulgada e vigente a partir de 01/05/2015. Modificado o período para matrícula em Requisito Básico para o Doutorado.

Revisão de setembro de 2015, eliminada a necessidade de assinatura do orientador na folha de matrícula.



Sumário

1	Apresentação	3
2	Exigências para Obtenção do Título de Mestre em Ciências em Informática	3
	2.1 Detalhamento das Exigências	4
	2.1.1 Tipos de Disciplinas.....	4
	2.1.2 Exame de Suficiência para Leitura e Compreensão de Textos em Inglês.....	4
	2.1.3 Seminários e Projeto e Análise de Algoritmos.....	5
	2.1.4 Disciplina Obrigatória Básica (DOB)	5
	2.1.5 Projeto Final de Programação	5
	2.1.6 Exame de Proposta de Dissertação	6
	2.1.7 Dissertação de Mestrado	6
	2.2 Prazo de Conclusão.....	6
	2.3 Prazos e Exigências por Regime de Tempo de Curso.....	7
	2.3.1 Regime de Tempo Integral.....	7
	2.3.2 Regime de Tempo Parcial.....	8
3	Exigências para obtenção do título de Doutor em Ciências - Informática.....	8
	3.1 Detalhamento das Exigências	9
	3.1.1 Tipos de Disciplinas.....	9
	3.1.2 Exames de Suficiência para Leitura, Compreensão e Redação de Textos em Inglês.....	9
	3.1.3 Requisito Básico para o Doutorado.....	10
	3.1.4 Exame de Qualificação	10
	3.1.5 Exame de Proposta de Tese	10
	3.1.6 Tese de Doutorado	11
	3.1.7 Estágio de Docência.....	11
	3.1.8 Pesquisa de Tese de Doutorado.....	11
	3.2 Prazo de Conclusão.....	11
	3.3 Prazos e Exigências	12
4	Regimes de Financiamento	13
	4.1 Tipos de Regime de Financiamento	13
	4.1.1 Bolsistas de Fomento	13
	4.1.2 Bolsistas de Isenção Total.....	13
	4.1.3 Bolsistas de Isenção Parcial	14
	4.1.4 Recursos Próprios	14
	4.2 Mudança de Regime de Financiamento.....	14
5	Regras Adicionais	14
	5.1 Seleção do Orientador.....	14
	5.2 Avaliação Semestral.....	14
	5.3 Orientação de Alunos por Professores Externos.....	15
I.	Pontos do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - <i>Stricto Sensu</i> da PUC-Rio.....	15
	I.1 Aproveitamento de Créditos.....	15
	I.2 Avaliação e Aprovação.....	15
	I.3 Duração do Curso	16
II.	Resumo das Exigências para Obtenção dos Títulos e Exemplos de Roteiros	16
	II.1 Resumo das Exigências para Obtenção do Título de Mestre em Ciências em Informática	16
	II.2 Exemplos de Roteiros para Obtenção do Título de Mestre em Ciências em Informática	17
	II.3 Resumo das Exigências para Obtenção do Título de Doutor em Ciências - Informática	18
	II.4 Exemplos de Roteiros para Obtenção do Título de Doutor em Ciências - Informática.....	18
III.	Instruções para Pedido de Marcação de Defesas	19
	III.1 Excepcionalidades	20
IV.	Instruções para Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa	20
	IV.1 Regras para a Concessão de Prorrogação de Prazo de Defesa	20
	IV.2 Procedimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo de Defesa de Teses e Dissertações.....	20

1 Apresentação

O Departamento de Informática (DI) da PUC-Rio tem o mais antigo programa de pós-graduação na área de Ciência da Computação no Brasil e o foi o primeiro da área a obter Conceito 7 junto à CAPES. O programa compreende dois níveis: Mestrado Acadêmico (*Stricto Sensu*) e Doutorado (Tabela 1).

Este documento consolida a regulamentação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do DI. O texto reflete as decisões aprovadas na reunião da congregação do departamento de 7 de julho de 2004, e os ajustes posteriormente aprovados pela Comissão de Pós-Graduação até 10/02/2009. Em particular, harmoniza a regulamentação original com as regras da Coordenação Central de Pós-Graduação que dispõem sobre bolsas de isenção, e com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* da PUC-Rio. Em 01/06/2009 foram acrescentados dois anexos (Anexo III e Anexo IV), aprovados pela Comissão de Pós-Graduação, com esclarecimentos sobre os procedimentos de marcação de defesa de dissertação e tese e prorrogação de prazo de defesa de dissertação e tese, respectivamente. Em abril de 2015, foi alterado o período recomendado para matrícula em Requisito Básico para o Doutorado, do segundo para o terceiro período.

O documento está organizado em cinco seções e quatro anexos. A Seção 2, que se segue a esta apresentação, detalha as exigências para obtenção do título de Mestre em Ciências em Informática. A Seção 3 lista as exigências para obtenção do título de Doutor em Ciências - Informática. A Seção 4 define os regimes de financiamento. A Seção 5 contém regras adicionais cobrindo a auto-avaliação que o aluno deve apresentar ao final de cada semestre e os critérios para orientação de alunos por professores externos. O Anexo I resume algumas partes do regulamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-Rio. O Anexo II resume as exigências para obtenção dos títulos. O Anexo III contém instruções para a marcação de defesas de teses e dissertações. O Anexo IV contém instruções para a solicitação de pedidos de prorrogação de prazo de defesa.

Tabela 1: Programas de pós-graduação do DI.

Mestrado <i>Stricto Sensu</i>	Conceito	7
	Criação	1967
	Homologação	Portaria Nº 2.878 de 24/08/2005
	Título concedido	Mestre em Ciências em Informática
Doutorado	Conceito	7
	Criação	1975
	Homologação	Portaria Nº 2.878 de 24/08/2005
	Título concedido	Doutor em Ciências - Informática

2 Exigências para Obtenção do Título de Mestre em Ciências em Informática

Para obter o título de Mestre em Ciências em Informática, o aluno deverá:

1. Obter, no mínimo, 24 créditos em disciplinas de pós-graduação, dentro dos prazos e exigências para o regime de tempo do aluno. Deste total, o aluno deverá obter, no mínimo, 18 créditos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI. A cada matrícula, o plano de trabalho do aluno deverá ser aprovado pelo seu orientador ou, na sua falta, pelo coordenador ou vice-coordenador de pós-graduação.
2. Ser aprovado, ou obter equivalência, no exame de suficiência para leitura e compreensão de textos em inglês, correspondente à disciplina LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS), dentro dos prazos estabelecidos.

3. cursar e ser aprovado nas seguintes disciplinas obrigatórias, dentro dos prazos estabelecidos: INF2061 (SEMINÁRIOS); INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO); INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS); e uma disciplina classificada como obrigatória básica.
4. Apresentar, defender e ter aprovada a sua proposta de dissertação, correspondente à disciplina INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO), dentro dos prazos estabelecidos.
5. Cumprir a disciplina INFXXX (PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO MESTRADO), que requer a entrega na secretaria de um artigo com a evidência de submissão para um evento ou periódico científico, ou de uma publicação na série Monografias em Ciência da Computação (MCC) do DI/PUC-Rio. O artigo ou monografia deve ter o orientador como coautor e o conteúdo deve estar relacionado com o assunto da dissertação.
6. Apresentar, defender e ter aprovada a sua dissertação de mestrado, correspondente à disciplina INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO), dentro dos prazos estabelecidos.

2.1 Detalhamento das Exigências

2.1.1 Tipos de Disciplinas

As *disciplinas regulares* de pós-graduação do DI compreendem:

- as disciplinas obrigatórias de pós-graduação do DI;
- as disciplinas de pós-graduação de conteúdo fixo do DI;
- as disciplinas de pós-graduação de tópicos do DI;
- as disciplinas de pós-graduação de seminários do DI.

Portanto, não são consideradas disciplinas regulares de pós-graduação do DI as disciplinas listadas como: trabalho individual, estágio de docência e pesquisa de tese de doutorado.

As disciplinas de pós-graduação compreendem:

- as disciplinas de pós-graduação oferecidas pelo DI, incluindo as disciplinas regulares, trabalhos individuais e pesquisa de tese de doutorado;
- as disciplinas de pós-graduação oferecidas em outros departamentos da PUC-Rio, desde que relativas à pesquisa de dissertação do aluno;
- as disciplinas de pós-graduação cursadas em outras instituições, desde que relativas à pesquisa de dissertação do aluno.

Os Arts. 35 a 46 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* da PUC-Rio define os critérios básicos para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação cursadas em outras instituições.

2.1.2 Exame de Suficiência para Leitura e Compreensão de Textos em Inglês

De acordo com os Arts. 81 e 82 do [Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - Stricto Sensu da PUC-Rio](#), o aluno deverá **comprovar suficiência para leitura e compreensão de textos em inglês no 1º semestre do curso**.

A comprovação será mediante a aprovação no exame da disciplina LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS), ou demonstrando conhecimento equivalente comprovado por um dos seguintes documentos:

- diploma de proficiência em inglês emitido pelas universidades de Cambridge, Oxford ou Michigan;
- certificado do TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel; ou IELTS (International English Language Test) com o mínimo de 6,0 pontos; ou
- certificado de estudos de graduação ou pós-graduação plena em país de língua inglesa.

O aluno que falhar na primeira avaliação deverá repetir o exame antes de concluir o Exame de Proposta de Dissertação. Caso o aluno não obtenha aprovação na segunda avaliação, será desligado do programa.

2.1.3 Seminários e Projeto e Análise de Algoritmos

O aluno deverá matricular-se em INF2061 (SEMINÁRIOS) e INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS) no 1º semestre do curso.

A disciplina INF2061 (SEMINÁRIOS) consiste de uma série de palestras ministradas pelos professores do quadro principal do departamento. A aprovação nesta disciplina é função da frequência comprovada dos alunos, de acordo com a tabela abaixo.

Número de Faltas	Nota
nenhuma	10.0
1	9.0
2	8.0
entre 3 faltas até 1/3 do total de aulas	7.0
mais de 1/3 do total de aulas	RF - Reprovado por Faltas

Abonos de faltas somente são concedidos mediante apresentação, na Secretaria de Pós-Graduação, de atestado médico ou comprovação de participação em evento científico compreendendo data de aula da disciplina.

2.1.4 Disciplina Obrigatória Básica (DOB)

O aluno deverá matricular-se em uma das seguintes disciplinas, todas de 3 créditos, classificadas como de básicas, até o 2º semestre do curso:

- INF2116 Engenharia de Software
- INF2118 Computabilidade
- INF2127 Linguagens Formais e Autômatos
- INF2217 Lógica e Especificação
- INF2511 Modelagem Analítica do Desempenho de Sistemas de Computação
- INF2545 Sistemas Distribuídos
- INF2604 Geometria Computacional
- INF2608 Fundamentos de Computação Gráfica
- INF2912 Otimização Combinatória

A critério da Comissão de Pós-Graduação, em casos excepcionais, dependendo da ementa, uma disciplina de pós-graduação de tópicos oferecida pelo DI, poderá ser considerada como disciplina básica.

2.1.5 Projeto Final de Programação

O aluno deverá matricular-se em INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO) até o 3º semestre do curso.

Esta disciplina destina-se a averiguar se o aluno domina técnicas eficazes para especificar, projetar, desenvolver, controlar a qualidade e documentar programas que tenham um nível de complexidade pelo menos mediano. Os programas devem ser confiáveis, úteis e utilizáveis e devem possuir elevada qualidade de engenharia de software.

A avaliação do trabalho será feita pelo professor orientador do aluno e ratificada ou retificada pelo responsável da disciplina, havendo penalidade na nota para trabalhos entregues fora do prazo, conforme definido no documento que regulamenta a disciplina a cada semestre.

2.1.6 Exame de Proposta de Dissertação

O aluno deverá matricular-se em INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO) até o 3º semestre do curso.

A solicitação da marcação do exame será feita através de formulário próprio disponível na secretaria da pós-graduação do DI.

A defesa da proposta, entregue por impresso aos examinadores com antecedência estabelecida pelo orientador, será feita oralmente diante de uma banca examinadora constituída por pelo menos dois outros professores, além do orientador (e co-orientador, se houver). Ao menos um dos examinadores não-orientadores deve pertencer ao Quadro de Docentes Permanentes do programa de pós-graduação do DI. O resultado da defesa deve ser registrado, assinado por todos, e encaminhado à secretaria do programa dentro dos prazos estipulados pela universidade para o lançamento de notas do semestre letivo.

2.1.7 Dissertação de Mestrado

O aluno deverá matricular-se em INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO) até o 4º semestre do curso. A solicitação de marcação de defesa de dissertação será feita conforme procedimentos e datas estipulados pela Secretaria de Pós-Graduação do DI. A defesa só será marcada mediante:

- o cumprimento de INFXXX (PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO MESTRADO);
- a devolução do formulário de solicitação de defesa preenchido;
- a aceitação expressa de todos os membros convidados para participarem da banca examinadora;
- e
- a entrega de uma cópia provisória da dissertação.

A realização da defesa de dissertação só poderá ser realizada se:

- o candidato enviar uma cópia digital do texto de defesa a todos os membros (titulares e suplentes) da banca examinadora e à Coordenação do Programa, com antecedência mínima de uma semana;
- e
- se o orientador do candidato encaminhar, até três dias antes da defesa de dissertação de mestrado, o 'de acordo com a realização da defesa' da maioria simples dos membros titulares da banca examinadora. Caso a maioria simples da banca não esteja de acordo com a realização da defesa, conforme estipula o Art. 61 do Capítulo VIII do Regulamento da Pós-Graduação da PUC-Rio, deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa um parecer escrito, que poderá conceder novo prazo ao candidato para recomposição da dissertação, desde que seus prazos máximos de prorrogação de data de defesa ainda não se tenham esgotado.

Os procedimentos para marcação de defesa estão esclarecidos no Anexo III.

2.2 Prazo de Conclusão

O aluno deve concluir o curso de mestrado em 24 meses consecutivos.

Dentro de certas condições, listadas na Seção I.3, o aluno poderá solicitar prorrogação de prazo para a defesa da dissertação por períodos de até 1 semestre letivo por vez, ou ainda pedir afastamento ou trancamento. Para solicitar prorrogação, afastamento ou trancamento, o aluno deverá seguir os procedimentos estipulados pela Diretoria de Admissão e Registro - DAR e Coordenação Central de Pós-Graduação - CCPG. No caso de pedido de prorrogação, o aluno deverá encaminhar em seu pedido os seguintes documentos:

- carta justificando o pedido de prorrogação, contendo o cronograma de conclusão da dissertação, com a aprovação do orientador;

- cópia da proposta de dissertação aprovada (apenas os alunos em regime de tempo parcial poderão ser dispensados de apresentar este documento);
- cópia dos trabalhos de elaboração da dissertação já realizados (e.g. monografias, artigos, relatórios técnicos, capítulos escritos).

O aluno que tenha pedido prorrogação deverá matricular-se normalmente. Ou seja, a aprovação do pedido de prorrogação não faz mais do que autorizar a efetivação de um processo de matrícula que o aluno tem de ter iniciado. Os procedimentos para pedido de prorrogação de data de defesa estão esclarecidos no Anexo IV.

2.3 Prazos e Exigências por Regime de Tempo de Curso

O programa de mestrado *stricto sensu* aceita alunos em *regime de tempo integral* e *regime de tempo parcial*. O regime do aluno determina exigências mínimas, detalhadas nesta seção e resumidas na Seção II.1.

O *regime de tempo de curso* é aquele para o qual o aluno se inscreveu quando se candidatou à pós-graduação. Qualquer mudança deste regime durante o curso deve ser submetida à aprovação da Comissão de Pós-Graduação. A decisão da comissão será tomada segundo as exigências estabelecidas para o regime pleiteado pelo aluno e o impacto desta mudança sobre os indicadores do programa junto à CAPES.

2.3.1 Regime de Tempo Integral

O aluno de tempo integral deve dedicar-se **integralmente** ao curso de mestrado, atendendo às exigências mínimas listadas abaixo (reprovações são tratadas como exceções e não estão consideradas; os totais de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação incluem os totais de créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI):

Semestre	Exigências
1	a) Matricular-se em INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS). b) Matricular-se em INF2061 (SEMINÁRIOS). c) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 11 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI. d) Comprovar suficiência para leitura e compreensão de textos em inglês.
2	a) Matricular-se em uma disciplina de base obrigatória, se já não o fez. b) Definir o seu orientador (ao final do primeiro mês), se já não o fez. c) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 20 créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação. d) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 17 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.
3	a) Matricular-se e concluir INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO), se já não o fez. b) Matricular-se em INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO), se já não o fez. c) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 24 créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação. d) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 18 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.
4	a) Matricular-se em INFXXXX (PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO MESTRADO), se já não o fez. b) Matricular-se em INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO), se já não o fez. c) Ter cumprido todas as exigências do mestrado. Para alunos que não sejam bolsistas de isenção integral , aceita-se dentro deste mesmo prazo o grau INCOMPLETO em INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO) e INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO) (ver também Seções 3.2 e I.3).

2.3.2 Regime de Tempo Parcial

O aluno de tempo parcial pode dedicar-se **parcialmente** ao curso de mestrado, atendendo às seguintes exigências mínimas (reprovações são tratadas como exceções e não estão consideradas; os totais de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação incluem os totais de créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI):

Semestre	Exigências
1	a) Matricular-se em INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS). b) Matricular-se em INF2061 (SEMINÁRIOS). c) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 8 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI. d) Comprovar suficiência para leitura e compreensão de textos em inglês.
2	a) Matricular-se em uma disciplina de base obrigatória, se já não o fez. b) Definir o seu orientador (ao final do primeiro mês), se já não o fez. c) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 14 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.
3	a) Matricular-se e concluir INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO), se já não o fez. b) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 21 créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação. c) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 18 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.
4	a) Matricular-se em INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO), se já não o fez. b) Matricular-se em INFXXXX (PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO MESTRADO), se já não o fez. c) Matricular-se em INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO), se já não o fez. d) Integralizar, ao final do semestre, no mínimo 24 créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação. e) Ter cumprido todas as exigências do mestrado. Aceita-se dentro deste mesmo prazo o grau INCOMPLETO em INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO) e INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO) – ver também Seções 2.3 e I.3).

3 Exigências para obtenção do título de Doutor em Ciências - Informática

Para obter o título de Doutor em Ciências - Informática, o aluno deverá:

- Obter um mínimo de 48 créditos em disciplinas de pós-graduação, dentro dos prazos e exigências para o regime de tempo do aluno.
 - Os alunos de doutorado poderão obter um total de até 24 créditos pelo aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado.
 - Do total de 48 créditos, o aluno deverá obter, no mínimo, 18 créditos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI, excluindo-se os créditos obtidos pelo aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado.

A cada matrícula, o plano de trabalho do aluno deverá ser aprovado pelo seu orientador ou, na sua falta, pelo coordenador ou vice-coordenador de pós-graduação.

- Ser aprovado, ou obter equivalência, nos exames de suficiência de leitura e escrita em inglês, correspondentes às disciplinas LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS) e LET3106 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS), dentro dos prazos estabelecidos.

3. Ser aprovado em requisito básico de doutorado, correspondente à disciplina INF3002 (REQUISITO BÁSICO PARA O DOUTORADO), dentro dos prazos estabelecidos.
4. Ser aprovado na qualificação para o doutorado, correspondente à disciplina INF3004 (EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO), dentro dos prazos estabelecidos.
5. Apresentar, defender e ter aprovada a sua proposta de tese, correspondente à disciplina INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE), dentro dos prazos estabelecidos.
6. Apresentar, defender e ter aprovada a sua tese de doutorado, correspondente à disciplina INF3001 (TESE DE DOUTORADO), dentro dos prazos estabelecidos.

Para os alunos que são bolsistas da CAPES e que não são docentes de ensino superior, exige-se ainda:

7. Cumprir o estágio de docência.

3.1 Detalhamento das Exigências

3.1.1 Tipos de Disciplinas

As *disciplinas regulares* de pós-graduação do DI compreendem:

- as disciplinas obrigatórias de pós-graduação do DI;
- as disciplinas de pós-graduação de conteúdo fixo do DI;
- as disciplinas de pós-graduação de tópicos do DI;
- as disciplinas de pós-graduação de seminários do DI.

Portanto, não são consideradas disciplinas regulares de pós-graduação do DI as disciplinas listadas como: trabalho individual, estágio de docência e pesquisa de tese de doutorado.

As disciplinas de pós-graduação compreendem:

- as disciplinas de pós-graduação oferecidas pelo DI, incluindo as disciplinas regulares, trabalhos individuais e pesquisa de tese de doutorado;
- as disciplinas de pós-graduação oferecidas em outros departamentos da PUC-Rio, desde que relativas à pesquisa de dissertação do aluno;
- as disciplinas de pós-graduação cursadas em outras instituições, desde que relativas à pesquisa de dissertação do aluno.

Os Arts. 35 a 46 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* da PUC-Rio define os critérios básicos para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação cursadas em outras instituições.

3.1.2 Exames de Suficiência para Leitura, Compreensão e Redação de Textos em Inglês

De acordo com os Arts. 81 e 82 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* da PUC-Rio, o aluno deverá **comprovar suficiência para leitura, compreensão e redação de textos em inglês no primeiro semestre do curso**.

A comprovação será mediante a aprovação nos exames das disciplinas LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS) e LET3106 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS), ou demonstrando conhecimento equivalente comprovado por um dos seguintes documentos:

- diploma de proficiência em inglês emitido pelas universidades de Cambridge, Oxford ou Michigan;
- certificado do TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel, ou IELTS (International English Language Test) com o mínimo de 6,0 pontos; ou
- certificado de estudos de graduação ou pós-graduação plenas em país de língua inglesa.

Alunos que possam comprovar, através de histórico escolar de Mestrado, a realização de Exame de Língua Estrangeira atestando SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS obterão equivalência com LET3101.

O aluno que falhar na primeira avaliação deverá repetir o(s) exame(s) até concluir o 6º semestre de curso. Caso o aluno não obtenha aprovação na segunda avaliação, será desligado do programa.

3.1.3 Requisito Básico para o Doutorado

O aluno deverá matricular-se em INF3002 (REQUISITO BÁSICO PARA O DOUTORADO) até o 3º semestre do curso. A aprovação nesta disciplina é obtida:

- pela aprovação/equivalência nas disciplinas de LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS) e LET3106 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS); e
- pela aprovação/equivalência nas disciplinas de INF2061 (SEMINÁRIOS), INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO), INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS) e uma disciplina de base obrigatória (ver Seção 2.1.4).

Alunos que não tenham sido aprovados na primeira apresentação para os exames de língua estrangeira para o doutorado, devem apresentar-se para uma segunda tentativa **antes de sua primeira matrícula em INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE)**.

3.1.4 Exame de Qualificação

O aluno deverá matricular-se em INF3004 (EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO) até o 5º semestre.

O candidato será aprovado no Exame de Qualificação desde que produza um artigo completo que seja avaliado e aprovado pelo seu orientador, e aceito em uma conferência ou periódico com arbitragem rigorosa e de qualidade científica reconhecida pela CPG-DI. Submissões aceitas, sujeitas a revisões, serão analisadas pela comissão. No momento da submissão da qualificação a qualidade científica da conferência/periódico e o envolvimento do aluno devem ser justificados pelo orientador. É imprescindível que o trabalho esteja relacionado ao projeto de doutorado. As notificações relevantes dos revisores/editores devem ser anexadas ao processo do Exame de Qualificação até um mês antes do último dia de aula do semestre seguinte ao que o candidato se matriculou no Exame de Qualificação.

Observações:

1. A matrícula deve ser feita uma única vez. Uma segunda matrícula no exame qualificação implica a reprovação no exame e o consequente desligamento do programa.
2. O aluno terá até 2 semestres para concluir o seu Exame de Qualificação. O aluno que não cumprir este prazo poderá, conforme julgamento da Comissão de Pós-Graduação, perder a sua bolsa de estudos ou ser desligado do programa. O julgamento da comissão será pautado em relatório apresentado pelo orientador sobre o caso do aluno. São indispensáveis no relatório uma explicação sobre o insucesso do aluno e uma proposta para a conclusão do exame no menor prazo possível.
3. A CPG-DI irá se reunir uma vez por período letivo para deliberar sobre os exames de qualificação, ocasião em que serão considerados os relatos de defesa de veículo qualificado, se necessário.
4. Cada artigo qualifica um e somente um aluno.
5. Casos excepcionais serão tratados pela CPG-DI.

3.1.5 Exame de Proposta de Tese

O aluno deverá matricular-se em INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE) até o 6º semestre. A solicitação da marcação do exame será feita através de formulário próprio disponível na secretaria da pós-graduação do DI.

A defesa da proposta, entregue por impresso aos examinadores com antecedência estabelecida pelo orientador, será feita oralmente diante de uma banca examinadora constituída por pelo menos dois outros professores, além do orientador (e co-orientador, se houver). Ao menos um dos examinadores não-orientadores deve pertencer ao Quadro de Docentes Permanentes do programa de pós-graduação do DI. O resultado da defesa deve ser registrado, assinado por todos, e encaminhado à secretaria do programa dentro dos prazos estipulados pela universidade para o lançamento de notas do semestre letivo.

3.1.6 Tese de Doutorado

O aluno deverá matricular-se em INF3001 (TESE DE DOUTORADO) até o 8º semestre.

A solicitação de marcação de defesa de tese será feita conforme procedimentos e datas estipulados pela Secretaria de Pós-Graduação do DI. A defesa só será marcada mediante:

- a) a devolução do formulário de solicitação de defesa preenchido (a apresentação de tese redigida em língua estrangeira deve ser expressamente autorizada pela Coordenação do Programa);
- b) a aceitação expressa de todos os membros convidados para participarem da banca examinadora; e
- c) a entrega de uma cópia provisória da tese.

A realização da defesa de tese só poderá ser realizada se:

- a) o candidato enviar uma cópia digital do texto de defesa a todos os membros (titulares e suplentes) da banca examinadora e à Coordenação do Programa, com antecedência mínima de duas semanas; e
- b) se o orientador do candidato encaminhar, até sete dias antes da defesa de tese de doutorado, o 'de acordo com a realização da defesa' da maioria simples dos membros titulares da banca examinadora. Caso a maioria simples da banca não esteja de acordo com a realização da defesa, conforme estipula o Art. 61 do Capítulo VIII do Regulamento da Pós-Graduação da PUC-Rio, deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa um parecer escrito, que poderá conceder novo prazo ao candidato para recomposição da tese, desde que, seus prazos máximos de prorrogação de data de defesa ainda não se tenham esgotado.

Os alunos de doutorado devem, por ocasião da defesa de sua tese de doutorado, ter pelo menos **um artigo científico publicado** em periódico ou anais de conferência aprovados pela Comissão de Pós-Graduação, nas mesmas condições que as estabelecidas para o exame de qualificação. Casos excepcionais deverão ser julgados por toda a Comissão de Pós-Graduação **antes** de o aluno entrar com pedido de aprovação de banca para defesa.

Os procedimentos para marcação de defesa estão esclarecidos no Anexo III.

3.1.7 Estágio de Docência

De acordo com o Art. 19 do Anexo à Portaria CAPES nº 129 de 14/12/2006, o aluno de doutorado que for bolsista CAPES e não for docente de ensino superior deverá matricular-se em 2 disciplinas escolhidas entre INF3200 a INF3223 ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO.

3.1.8 Pesquisa de Tese de Doutorado

As disciplinas de PESQUISA DE TESE DE DOUTORADO EM <ÁREA DE CONCENTRAÇÃO> I, II, III E IV podem ser usadas para avaliar o desempenho do aluno na pesquisa para sua tese de doutorado. Estas disciplinas possuem como pré-requisito a disciplina INF3004 (EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO).

3.2 Prazo de Conclusão

O aluno deve concluir o curso de doutorado em 48 meses consecutivos.

Dentro de certas condições, listadas na Seção I.3, o aluno poderá solicitar prorrogação de prazo para a defesa da tese por períodos de até 1 semestre letivo por vez, ou ainda pedir afastamento ou trancamento. Para solicitar prorrogação, afastamento ou trancamento, o aluno deverá seguir os procedimentos estipulados pela Diretoria de Admissão e Registro - DAR e Coordenação Central de Pós-Graduação – CCPG e utilizar formulário próprio, acompanhado pelo histórico escolar do doutorado. No caso de pedido de prorrogação, o aluno deverá ainda encaminhar à secretaria da pós-graduação do DI os seguintes documentos:

- carta justificando o pedido de prorrogação, contendo o cronograma de conclusão da tese, com a aprovação do orientador;
- cópia da proposta de tese, preferencialmente já aprovada;
- cópia dos trabalhos de tese já realizados.

O aluno que tenha pedido prorrogação deverá matricular-se normalmente. Ou seja, a aprovação do pedido de prorrogação não faz mais do que autorizar a efetivação de um processo de matrícula que o aluno tem de ter iniciado. Os procedimentos para pedido de prorrogação de data de defesa estão esclarecidos no Anexo IV.

3.3 Prazos e Exigências

O programa de doutorado aceita alunos somente em *regime de tempo integral*. O regime do aluno determina exigências mínimas, detalhadas nesta seção e resumidas na Seção II.3. São as seguintes as exigências para a titulação de doutores (reprovações são tratadas como exceções e não estão consideradas; os totais de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação incluem os totais de créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI):

Ano	Exigências
1	<p>a) No 1º semestre, comprovar suficiência para leitura, compreensão e redação de textos em inglês.</p> <p>b) No 1º semestre, matricular-se em INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS) e INF2061 (SEMINÁRIOS), caso não tenha obtido equivalência entre estas disciplinas e disciplinas cursadas no mestrado.</p> <p>c) Até o 2º semestre, matricular-se em uma disciplina de base obrigatória (ver Seção 2.1.4), caso não tenha obtido equivalência entre estas disciplinas e disciplinas cursadas no mestrado.</p> <p>d) Integralizar, ao final do 1º ano, no mínimo 18 créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação, dentre as quais no mínimo 12 créditos devem ser obtidos em disciplinas regulares do DI (excluindo os créditos obtidos pelo aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado).</p>
2	<p>a) Até o 3º semestre, matricular-se em INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO) e em INF3002 (REQUISITO BÁSICO PARA O DOUTORADO). Exceções a este prazo estão estipuladas no item referente ao Exames de Suficiência para Leitura, Compreensão e Redação de Textos em Inglês (Seção 3.1.2).</p> <p>b) Integralizar, ao final do 2º ano, no mínimo 24 créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação, excluindo os créditos obtidos pelo aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado.</p> <p>c) Integralizar, ao final do 2º ano, no mínimo 18 créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI, excluindo os créditos obtidos pelo aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado.</p>
3	<p>a) Até o 5º semestre, matricular-se em INF3004 (EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO).</p>

	<p>b) Até o 6º semestre, repetir o(s) exame(s) de suficiência para leitura, compreensão e redação de textos em inglês, se não obteve sucesso na primeira tentativa.</p> <p>c) Até o 6º semestre, matricular-se em INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE).</p> <p>d) Integralizar, ao final do 3º ano, no mínimo 48 créditos, incluindo os créditos obtidos pelo aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado.</p>
4	<p>a) Matricular-se em INF3001 (TESE DE DOUTORADO).</p> <p>b) Ter cumprido todas as exigências do doutorado. Para alunos que não sejam bolsistas de isenção integral, aceita-se dentro deste mesmo prazo o grau INCOMPLETO em INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE) e INF3001 (TESE DE DOUTORADO) – ver também Seções 3.2 e I.3).</p>

4 Regimes de Financiamento

4.1 Tipos de Regime de Financiamento

A pós-graduação *stricto sensu* do DI aceita alunos sob os seguintes regimes de financiamento: *bolsistas de fomento*; *bolsistas de isenção total*; *bolsistas de isenção parcial*; e alunos com *recursos próprios*. Estes regimes valem tanto para o mestrado quanto para o doutorado e são definidos em detalhe no que se segue.

As normas completas das bolsas de fomento da CAPES e do CNPq estão disponíveis em:

- CAPES: <http://www.capes.gov.br/>
- CNPq: <http://www.cnpq.br/>

4.1.1 Bolsistas de Fomento

São bolsistas de fomento os alunos que não pagam taxas escolares à universidade e recebem uma bolsa de estudos mensal durante o curso.

As condições para concessão e manutenção de bolsas de fomento são:

1. Ser aluno em tempo integral.
2. Não ter nenhuma reprovação. Será tolerada uma única reprovação no exame de inglês.
3. Não ter nenhuma nota inferior a 7.0. Um aluno com nota inferior a 7.0 em um semestre S terá a bolsa suspensa no início do semestre S+1, podendo concorrer a uma bolsa de isenção já no próprio semestre S, respeitadas as regras deste tipo de bolsa, e novamente pleitear uma bolsa de fomento na auto-avaliação entregue ao final do semestre S+1.
4. Ser elegível junto à agência ou organismo de fomento.

4.1.2 Bolsistas de Isenção Total

São bolsistas de isenção total os alunos que não pagam taxas escolares à universidade durante os seus estudos.

As condições para concessão e manutenção de bolsas de isenção integral, incluindo as restrições específicas da Coordenação Central de Pós-Graduação, são:

1. Ser aluno em tempo integral.
2. Não ter nenhuma reprovação. Será tolerada uma única reprovação no exame de inglês.
3. Ter média (CR) semestral nunca inferior a 7.0.
4. Assumir o compromisso, por escrito, de concluir a dissertação de mestrado em até 24 meses, ou a tese de doutorado em até 48 meses.

4.1.3 Bolsistas de Isenção Parcial

São bolsistas de isenção parcial os alunos que pagam à universidade durante os seus estudos apenas uma parcela das taxas escolares.

As condições para concessão e manutenção de bolsas de isenção parcial, incluindo as restrições específicas da Coordenação Central de Pós-Graduação, são:

1. Não ter nenhuma reprovação. Será tolerada uma única reprovação no exame de inglês.
2. Ter média (CR) semestral nunca inferior a 7.0.

Os tetos para bolsa de isenção, definidos pela Coordenação Central de Pós-Graduação, são:

- Alunos de mestrado:
 - a) A partir do 31º mês de curso, o aluno que teve bolsa de fomento durante o curso não terá direito a bolsa de isenção.
 - b) A partir do 31º mês de curso, o teto de isenção para os demais alunos é de 50%.
 - c) A partir do 37º mês não há isenção.
- Alunos de doutorado:
 - a) A partir do 55º mês de curso, o aluno que teve bolsa de fomento durante o curso não terá direito a bolsa de isenção.
 - b) A partir do 55º mês de curso, o teto de isenção para os demais alunos é de 50%.
 - c) A partir do 61º mês não há isenção.

4.1.4 Recursos Próprios

São alunos de recursos próprios aqueles que custeiam seus estudos, pagando integralmente o valor das taxas escolares referentes a seus estudos.

4.2 Mudança de Regime de Financiamento

O regime de financiamento é aquele para o qual o aluno se inscreveu e foi aprovado quando se candidatou à pós-graduação. Qualquer mudança deste regime só poderá ocorrer após um semestre completo de curso, se aprovada pela Comissão de Pós-Graduação. A decisão da comissão será tomada segundo os critérios de elegibilidade estabelecidos para o regime pleiteado pelo aluno, a disponibilidade de recursos do programa e o impacto desta mudança sobre os indicadores do programa junto à CAPES.

5 Regras Adicionais

5.1 Seleção do Orientador

Os alunos de Mestrado deverão definir seus orientadores até 30 dias corridos após o início das aulas do segundo período do curso. Essa definição deverá ser oficializada junto à secretaria através de formulário próprio.

Caso seja necessário mudar de orientador, o aluno deverá comunicar a mudança à secretaria imediatamente, também através de formulário próprio.

5.2 Avaliação Semestral

Ao final de cada semestre, os alunos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, por ocasião da seleção de alunos ingressantes no semestre seguinte. Nesta avaliação, a CPG identificará se há alunos que

tenham descumprido as exigências referentes a seu regime de curso e financiamento. Caso haja, a Coordenação do Programa tomará as medidas previstas neste regulamento.

Alunos que por acaso tenham descumprido alguma exigência e queiram apresentar pedido de consideração de excepcionalidade em relação a este regulamento devem **antecipar-se** à avaliação semestral da Comissão de Pós-Graduação, encaminhando ao Coordenador uma justificativa e auto-avaliação. A auto-avaliação deverá conter os seguintes itens:

1. Caracterização e justificativa/explicação do descumprimento de exigência ocorrido, aprovadas pelo orientador;
2. Relatório de atividades acadêmicas adicionais (participação em projetos, publicações, atividades docentes ou semelhantes) aprovadas pelo orientador; e
3. Apreciação pessoal global e objetiva de seu desempenho.

5.3 Orientação de Alunos por Professores Externos

O aluno que desejar ser co-orientado em dissertação de mestrado ou tese de doutorado por professor externo ao Quadro de Docentes Permanentes da Pós-Graduação do DI deverá encaminhar solicitação específica à comissão de pós-graduação, acompanhada de plano de trabalho endossado por este professor e por um professor (na ativa) do Quadro de Docentes Permanentes da Pós-Graduação do DI, este último na função de orientador.

No caso de Exame de Qualificação, caberá ao presidente da comissão de exame de qualificação a responsabilidade de aceitar orientação externa.

Com referência à candidatura ao programa de doutorado, deverá constar da documentação de inscrição do candidato um plano de trabalho endossado por professor (na ativa) do Quadro de Docentes Permanentes da Pós-Graduação do DI. Por este meio, o professor assume inicialmente a responsabilidade de orientar o aluno, caso ele seja aceito.

I. Pontos do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* da PUC-Rio

O Regulamento dos Programas de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* da PUC-Rio, designado por Regulamento no que se segue, encontra-se em <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/regras/>.

I.1 Aproveitamento de Créditos

Os Arts. 35 a 46 do Regulamento definem em que situações o aluno poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior. Em particular, de acordo com o Art. 40, o aluno de doutorado poderá solicitar o aproveitamento de créditos obtidos no mestrado. O aluno deverá solicitar o aproveitamento através da Diretoria de Admissão e Registro – DAR, em formulário próprio, acompanhado pelo histórico escolar e da ementa e carga horária das disciplinas cursadas.

I.2 Avaliação e Aprovação

Os Arts. 71 a 78 do Regulamento definem os critérios de avaliação e aprovação nos programas de pós-graduação da PUC-Rio.

Em particular, de acordo com o Art. 74, o aluno poderá receber uma avaliação provisória expressa pelo conceito "Incompleto" ou "IN", a ser atribuído ao aluno que, tendo mantido frequência e nível de aproveitamento satisfatório em uma disciplina, deixar de cumprir, por motivo excepcional, uma parte dos

trabalhos escolares exigidos. O aluno será reprovado se não completar os trabalhos em até sessenta dias a partir do término do período letivo em que cursou a disciplina.

De acordo com o Art. 76 do Regulamento, o aluno será desligado do programa em qualquer dos seguintes casos:

1. Obter, em um período qualquer, um CR menor do que 6,0 (seis).
2. Obter, em dois períodos consecutivos, um CR menor do que 7,0 (sete).
3. For reprovado pela segunda vez na mesma disciplina.

I.3 Duração do Curso

Os Arts. 84 a 89 do Regulamento definem os critérios relativos ao tempo de duração dos programas de pós-graduação da PUC-Rio.

Em particular, de acordo com o Art. 86 do Regulamento e o Ofício 001/07 da Coordenação Central de Pós-Graduação, o aluno poderá solicitar prorrogação de prazo para a defesa da dissertação ou tese, por períodos de até 1 semestre letivo por vez, quando houver completado todos os créditos exigidos pelo curso. O número de solicitações para prorrogação de prazo está sujeito às seguintes restrições:

1. Nenhuma prorrogação: o aluno que teve bolsa de isenção total em algum momento durante o curso.
2. Uma prorrogação: o aluno que teve bolsa de fomento por mais de 12 meses, no caso de mestrado, ou de 24 meses, no caso de doutorado.
3. No máximo três prorrogações: o aluno que nunca teve bolsa de fomento ou isenção.
4. No máximo duas prorrogações: em todos os outros casos.

De acordo com o Art. 89 do Regulamento, o aluno poderá solicitar à Coordenação Central de Pós-Graduação trancamento ou afastamento por até 2 anos.

O trancamento poderá ser concedido a qualquer tempo, não havendo interrupção do prazo previsto para término do curso. Ao aluno que deixar de renovar sua matrícula não será concedida interrupção de prazo.

O afastamento só será permitido se o aluno não tiver concluído o segundo período letivo do programa, ou se estiver cursando o terceiro período e ainda não tiver completado a metade dos créditos do programa.

O aluno deverá solicitar prorrogação, trancamento ou afastamento através da Diretoria de Admissão e Registro - DAR, em formulário próprio.

II. Resumo das Exigências para Obtenção dos Títulos e Exemplos de Roteiros

II.1 Resumo das Exigências para Obtenção do Título de Mestre em Ciências em Informática

Regime	Exigências ^(1, 2, 3)	Semestre			
		1º	2º	3º	4º ⁽⁴⁾
Tempo integral	Créditos acumulados em disciplinas de PG	11	20	24	
	Créditos acumulados em disciplinas regulares do DI	11	17	18	
	Exigências específicas	A, B, C	D	E, F	G, H
Tempo parcial	Créditos acumulados em disciplinas de PG	8	14	21	24
	Créditos acumulados em disciplinas regulares do DI	8	14	18	
	Exigências específicas	A, B, C	D	E	F, G, H

Observações:

- (1) Os valores indicam o número mínimo de créditos acumulados.
- (2) Os totais de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação incluem os totais de créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.
- (3) O semestre representa o **limite final** para o aluno cumprir as exigências indicadas.
- (4) Ao final do 4º semestre, o aluno deverá defender e ter aprovada a dissertação de mestrado, ou pedir prorrogação de prazo a cada semestre, dentro das restrições listadas na Seção I.3.

Exigências:

- A. Matricular-se em INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS) (4 cr).
- B. Matricular-se em INF2061 (SEMINÁRIOS) (1 cr).
- C. Prestar o exame de suficiência para leitura e compreensão de textos em inglês (é necessário matricular-se formalmente em LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS) ou obter equivalência).
- D. Matricular-se em uma disciplina de base obrigatória (3 cr).
- E. Matricular-se em INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO) (1 cr).
- F. Matricular-se em INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO).
- G. Matricular-se em INFXXXX (PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO MESTRADO).
- H. Matricular-se em INF3000 (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO).

II.2 Exemplos de Roteiros para Obtenção do Título de Mestre em Ciências em Informática

Cenário ⁽¹⁾	Semestre			
	1º	2º	3º	4º
Tempo integral (24 meses)	INF2926 INF2061 DI3 DI3 Exame Inglês	DOB DI3 PG3	INF2102 INF3006 PG3	INFXXXX INF3000
T / R	11 / 11	20 / 17	24 / 18	24 / 18
Tempo integral (18 meses)	INF2926 INF2061 DOB DI3 Exame Inglês	INF2102 DI3 DI3 PG3	INF3006 INF3000 PG3	
T / R	11 / 11	21 / 18	24 / 18	
Tempo parcial (30 meses)	INF2926 INF2061 DI3 Exame Inglês	DOB DI3	INF2102 DI3 PG3	INFXXXX INF3000 INF3006 PG3 (pedido de prorrogação)
T / R	8 / 8	14 / 14	21 / 18	24 / 18

Legenda:

DI3 - disciplina regular de pós-graduação do DI de 3 créditos.

DOB - disciplina obrigatória básica (3 créditos).

PG3 - disciplina de pós-graduação de 3 créditos.

Observações:

- (1) A notação " T / R " indica:
 T = número total de créditos acumulados.
 R = número de créditos acumulados em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.

II.3 Resumo das Exigências para Obtenção do Título de Doutor em Ciências - Informática

Regime	Exigências ^(1, 2, 3)	Ano			
		1º	2º	3º	4º ⁽⁴⁾
				48	
	Créditos acumulados em disciplinas de PG, excluindo créditos aproveitados do mestrado	18	24		
	Créditos acumulados em disciplinas regulares do DI, excluindo créditos aproveitados do mestrado	12	18		
	Exigências específicas	A, B, C	D	E, F	G

Observações:

- (1) Os valores indicam o número **mínimo** de créditos acumulados.
- (2) Os totais de créditos obtidos em disciplinas de pós-graduação incluem os totais de créditos obtidos em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.
- (3) O semestre representa o **limite final** para o aluno cumprir as exigências indicadas.
- (4) Ao final do 4º ano, o aluno deverá defender e ter aprovada a tese de doutorado, ou pedir prorrogação de prazo a cada semestre, dentro das restrições listadas na Seção I.3.

Exigências:

- A. No 1º semestre, prestar os exames de suficiência para leitura, compreensão e redação de textos em inglês (é necessário matricular-se formalmente em LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS) e LET3106 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS) ou obter equivalência).
- B. No 1º semestre, matricular-se em INF2926 (PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS) e INF2061 (SEMINÁRIOS), caso não tenha obtido equivalência entre estas disciplinas e disciplinas cursadas no mestrado.
- C. Até o 2º semestre, matricular-se em uma disciplina de base obrigatória, caso não tenha obtido equivalência entre esta disciplina e alguma disciplina cursada no mestrado.
- D. Até o 3º semestre, matricular-se em INF2102 (PROJETO FINAL DE PROGRAMAÇÃO) e em INF3002 (REQUISITO BÁSICO PARA O DOUTORADO).
- E. Até o 5º semestre, matricular-se em INF3004 (EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO). O aluno terá o prazo de um ano para concluir a qualificação após a matrícula
- F. Matricular-se em INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE).
- G. Matricular-se em INF3001 TESE DE DOUTORADO.

II.4 Exemplos de Roteiros para Obtenção do Título de Doutor em Ciências - Informática

Cenário ⁽¹⁾	Ano.Semestre							
	1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2 ⁽²⁾	4.1	4.2
Tempo integral (24 cr aproveitados do mestrado, e equivalência de disciplinas obrigatórias)	INF3002 DI3 DI3 PG3 Exame Inglês	DI3 DI3 PG3	DI3	DI3	INF3004	INF3007	INF3001	INF3001
T / R / A	9 / 6 / 33	18 / 12 / 42	21 / 15 / 45	24 / 18 / 48				
Tempo integral (18 cr aproveitados do mestrado, s/ equivalência de INF2926 e INF2061)	INF2926 INF2061 DI3 PG3 Exame Inglês	INF3002 DI3 DI3 PG3	DI3 PG3	DI3 PG1	INF3004	INF3007	INF3001	INF3001
T / R / A	11 / 8 / 29	20 / 14 / 38	26 / 17 / 44	30 / 20 / 48				

Tempo integral (12 cr aproveitados do mestrado, s/ equivalência de INF2926 e INF2061)	INF2926 INF2061 DI3 PG3 Exame Inglês	INF3002 DI3 DI3 PG3	DI3 PG3	DI3 PG3	INF3004 PG3	(INF3004) INF3007 PG1	INF3001	INF3001
T / R / A	11 / 8 / 23	20 / 14 / 32	26 / 17 / 38	32 / 20 / 44	35 / 20 / 47	36 / 20 / 48	T / R / A	11 / 8 / 23

Legenda:

DI3 - disciplina regular do DI de 3 créditos.

PGn - disciplina de pós-graduação de n créditos.

PT3 - pesquisa de tese de doutorado de 3 créditos (pré-requisito: INF3004).

Observações:

(1) A notação " T / R / A " indica:

T = número total de créditos novos acumulados.

R = número de créditos novos acumulados em disciplinas regulares de pós-graduação do DI.

A = número de créditos acumulados, incluindo disciplinas aproveitadas do mestrado.

(2) O código da disciplina entre parênteses indica grau incompleto, a ser retirado no semestre corrente.

III. Instruções para Pedido de Marcação de Defesas

Observadas as condições estipuladas por este Regulamento (item 2.1.7 para dissertações de mestrado e item 3.1.6 para teses de doutorado no regulamento vigente), os alunos deverão encaminhar toda a documentação necessária à Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Informática dentro dos seguintes prazos:

- Até 20 dias corridos antes do último dia útil do 24º mês de matrícula de alunos de mestrado dentro do prazo regulamentar para a conclusão do curso;
- Até 20 dias corridos antes do último dia útil do 48º mês de matrícula de alunos de doutorado dentro do prazo regulamentar para a conclusão do curso;
- Até 20 dias corridos antes do encerramento das atividades letivas do semestre em curso, para alunos de mestrado e doutorado em período de prorrogação de prazo de defesa.

Alunos de mestrado e doutorado só estão regularmente matriculados na PUC-Rio até o último dia útil do 24º e 48º mês de curso, respectivamente. Alunos de mestrado e doutorado em período de prorrogação só estão regularmente matriculados na PUC-Rio até a data de encerramento das atividades letivas do semestre em curso. Como a autorização de constituição de banca para defesa, concedida pelas Coordenações Departamental, Setorial e Central de Pós-Graduação é efetuada através do Sistema de Acompanhamento de Teses e Dissertações, ligado à Base de Dados da DAR, o processo deve completar-se dentro do prazo de matrícula do aluno na PUC-Rio. Eis a razão para a antecedência de 20 dias em relação ao último dia útil de matrícula do aluno no curso: todos os coordenadores têm de examinar o processo antes de a matrícula do aluno na DAR expirar.

Os alunos têm um prazo mínimo de 10 dias e um prazo máximo de 45 dias corridos, contados a partir da data de aprovação final da solicitação por parte de todos os coordenadores envolvidos, para realizar a defesa do trabalho.

Como não se pode impor aos coordenadores (sobretudo o setorial e o central) que deem sua aprovação em data específica conforme conveniência do aluno ou orientador, a Coordenação do programa sugere que as datas propostas para defesa e acertadas com os membros da banca sejam estipuladas entre o 15º e o 50º dia contado a partir da data de encaminhamento à secretaria da documentação necessária para efetuar o pedido de autorização de banca para defesa.

III.1 Excepcionalidades

Caso os prazos estipulados não possam ser cumpridos pelo aluno, o orientador deve encaminhar à Coordenação de Pós-Graduação do DI (CPG-DI) um documento oficial (impresso em papel timbrado, assinado e datado) solicitando, com as devidas justificativas, a abertura de uma excepcionalidade para o aluno. A CPG-DI encaminhará tal documento às Coordenações Setorial (CSPG) e Central (CCPG) de Pós-Graduação, acompanhada de parecer do coordenador do programa. A decisão final caberá à CCPG.

IV. Instruções para Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa

Alunos de mestrado que não estejam em condição de entregar a sua dissertação ao completar-se o 24º mês de matrícula, bem como alunos de doutorado que não estejam em condição de entregar sua tese ao completar-se o seu 48º mês de matrícula, devem solicitar prorrogação de prazo de defesa.

IV.1 Regras para a Concessão de Prorrogação de Prazo de Defesa

A PUC-Rio (CCPG) estipula que ([Capítulo XI, Art. 86](#)) os alunos de mestrado e doutorado poderão solicitar prorrogação de prazo para defesa de dissertação e tese, respectivamente, por:

- a) até um período letivo, caso tenham sido bolsistas de agência de fomento por mais de cinquenta por cento do tempo máximo previsto para a defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado;
- b) até três períodos letivos, caso não tenham sido bolsistas de agência de fomento, nem bolsistas da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos ou da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários; e
- c) até dois períodos letivos nos demais casos.

Adicionalmente, para a **Coordenação de Pós-Graduação do Departamento de Informática (CPG-DI)**, um 'período letivo' é o tempo decorrido entre o início e o fim das atividades letivas do semestre, datas estas estabelecidas anualmente pela DAR no calendário escolar da universidade.

IV.2 Procedimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo de Defesa de Teses e Dissertações

Os alunos que necessitem solicitar prorrogação de prazo de defesa devem fazê-lo **através do Sistema de Acompanhamento de Processos** (<http://www.ccpa.puc-rio.br/sap>), observando que a exigência para a concessão de prorrogação é que o aluno tenha cumprido todos os créditos de seu curso de mestrado ou doutorado (*i.e.* tenha sido **aprovado em todas as disciplinas obrigatórias ou eletivas exigidas pelo programa** para integralizar seus 24 ou 48 créditos).

Além de atender ao requisito acima, os alunos devem ainda:

- a) Se matriculados em regime de tempo integral, comprovar aprovação em:
 - LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS) e INF3006 (EXAME DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO), no caso do **mestrado**, ou
 - LET3101 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM INGLÊS), LET3106 (EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: SUFICIÊNCIA DE LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS), INF3004 (EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO), INF3002 (REQUISITO BÁSICO PARA O DOUTORADO) e INF3007 (EXAME DE PROPOSTA DE TESE), no caso do **doutorado**.
- b) Se matriculados **no mestrado** em regime de tempo parcial, comprovar aprovação em:
 - Exame de Língua Estrangeira.

O prazo pretendido de prorrogação para defesa não pode ser posterior à data de encerramento das atividades letivas do semestre a que se refere. Consulte-se, portanto, o [Calendário Escolar](#).